ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI Nº 33/88 - E

Autoriza a realização de operação de Crédito com Fundo de Investimentos Urbanos do Estado do Rio Grande do Sul.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar operações de crédito com Fundo de Investimentos Urbanos do Estado do Rio Grande do Sul-FUNDURBANO/RS - através da Secretaria de Coordenação e Planejamento, no valor de Cz$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzados), amortizável em até 4 (quatro) anos, incluída carência de até 1 (um) ano. O Valor do empréstimo será convertido em OTNs, subsidiado em 50% da variação da OTN.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar garantia da operação de crédito a quota-parte municipal do Imposto de Circulação de Mercadorias.

Art. 3º - O produto do empréstimo será aplicado no Projeto - Canalização da Sanga Funda.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir créditos adicionais para aplicação dos recursos de que trata esta Lei.

Art. 5º - Anualmente o Orçamento consignará recursos para a amortização e encargos.

Art. 6º - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 04 de novembro de 1988.

Bel. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal.-

Registre-se e Publique-se

CLOVIS FERNANDO FICK
Sec. da Administração.-

Câmara de Vereadores
RECEBIDO EM: 05 / NOV / 88
PROTOCOLO Nº:
OFÍCIO RESPOSTA:
DATA RESPOSTA: / /

Prefeitura Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

M E N S A G E M Nº 33/88-E

Agudo, 04 de novembro de 1988.-

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Honra-nos cumprimentar Vossas Senhorias, momento em que enviamos em apenso, para apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei nº 33/88-E, que autoriza a realização de operações de créditos com o Fundo de Investimentos Urbanos do Estado do Rio Grande do Sul, o qual solicitamos seja apreciado em Regime de Urgência.-

A operação de crédito é na ordem de Cz$ ..... 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzados), que será empregado na obra de continuação da canalização da Sanga ' Funda, nesta cidade.-

Na certeza da aprovação do presente Projeto de Lei, colhemos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.-

Cordialmente

Bel. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal.-